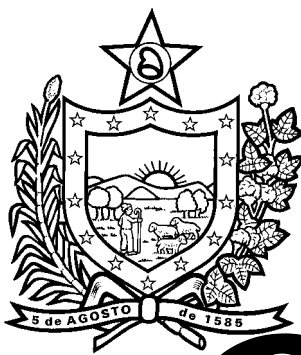




Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 12.556

João Pessoa - Domingo, 08 de Fevereiro de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

(AG 0073/ 2004)

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2004

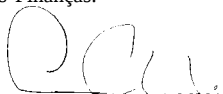
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,
R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **AGENOR PESSOA DE AZEVEDO FILHO**, matrícula nº 146.879-1, do cargo em comissão de Superintendente Adjunto do 4º Núcleo Regional, Símbolo DAS-3, da Secretaria das Finanças.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG 0074/ 2004)

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2004

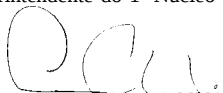
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,
R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARCO ANTONIO GOUVEIA DE MORAES**, matrícula nº 147.720-0, do cargo em comissão de Superintendente Adjunto de Núcleo Regional, Símbolo DAS-5, da Secretaria das Finanças.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG 0075/ 2004)

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2004

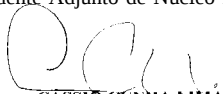
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,
R E S O L V E exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SEBASTIÃO DE SOUSA FORTE**, matrícula nº 70.317-6, do cargo em comissão de Superintendente do 1º Núcleo Regional, Símbolo DAS-3, da Secretaria das Finanças.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG 0076/ 2004)

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,
R E S O L V E exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EDUARDO SALES COSTA**, matrícula nº 145.429-3, do cargo em comissão de Superintendente Adjunto de Núcleo Regional, Símbolo DAS-5, da Secretaria das Finanças.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG 0077/2004)

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,
R E S O L V E exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOÃO BATISTA NETO**, matrícula nº 145.927-9, do cargo em comissão de Subcoordenador de Fiscalização Especial da Coordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, Símbolo DAI-1, da Secretaria das Finanças.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG 0078/ 2003)

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,
R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **QUINTILIANO BEZERRA LIMA**, matrícula nº 145.448-0, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente Adjunto do 1º Núcleo Regional, símbolo DAS-5, da Secretaria das Finanças.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG 0079/ 2003)

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,
R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SEBASTIÃO DE SOUSA FORTE**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Julgamento de Processos, símbolo DAS-3, da Secretaria das Finanças.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG 0080/ 2003)

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,
R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOÃO BATISTA NETO**, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente do 1º Núcleo Regional, símbolo DAS-5, da Secretaria das Finanças.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG 0081/ 2003)

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,
R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **AGENOR PESSOA DE AZEVEDO FILHO**, matrícula nº 146.879-1, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente Adjunto do 3º Núcleo Regional, símbolo DAS-5, da Secretaria das Finanças.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Finanças

PORTARIA Nº 38/GSF

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,
RESOLVE dispensar **MARCELO CRUZ DE LIRA**, Matrícula nº 145.936-8, Superintendente Adjunto de Núcleo Regional, Símbolo DAS-5, da Secretaria das Finanças, do exercício das funções na Superintendência do 3º Núcleo Regional, com sede em Campina Grande.

PORTARIA Nº 39 /GSF

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2004

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,
RESOLVE designar **MARCELO CRUZ DE LIRA**, Matrícula nº 145.936-8, Superintendente Adjunto de Núcleo Regional, Símbolo DAS-5, da Secretaria das Finanças, para exercer suas funções na Superintendência do 1º Núcleo Regional, com sede em João Pessoa, com atribuições de coordenação e de supervisão da Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, além de outros encargos que lhe forem cometidos pelo Superintendente de Núcleo.

PORTARIA Nº 40 /GSF

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2004.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,
RESOLVE dispensar **QUINTILIANO BEZERRA LIMA**, Matrícula nº 145.448-0, da função de Supervisor Fiscal do 1º Núcleo Regional, Símbolo DAI-2, da Secretaria das Finanças.


Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças

Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN C I P A I EDITAL DE NOTIFICACAO Nº 0002/2004

O Diretor Superintendente do DETRAN/PB, por intermédio da CIPAI - Central de Controle e Instrução de Processos de Autos de Infrações de Trânsito, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos de placas abaixo descritas, de conformidade com o que estabelecem os artigos 256 e 282 da Lei 9.503 de 23/09/1997, combinado com o artigo 1º, parágrafo único, inciso IV da Resolução 829/1977 do CONTRAN, para apresentar defesa se assim desejarem, contra aplicação de penalidade de multa, num prazo máximo de 30 dias a partir da data de publicação deste Edital.

Placa	UF	Fundamentacao Legal	Cod Infr	Local Munic	Data Cometimento	Hora Infr	Valor da Infração
CXW3720	PB	230 * VI	6602	1981	20/12/2003	10:05	191,53
HVC7277	PB	232	6912	1975	22/12/2003	22:35	53,20
HVC7277	PB	244 * I	7030	1975	22/12/2003	22:35	191,53
HVD7069	PB	252 * VI	7366	2051	17/12/2003	09:53	85,12
JDR6038	PB	176 * I	5282	2225	14/12/2003	21:00	957,69
KFD9268	PB	181 * I	5380	2027	24/12/2003	10:23	85,12
KFN1797	PB	167	5185	2051	16/12/2003	10:27	127,69
KGK2568	PB	210	6076	1981	23/12/2003	10:15	191,53
KGK2568	PB	195	5835	1981	23/12/2003	10:15	127,69
KGK2568	PB	244 * I	7030	1981	23/12/2003	10:15	191,53
KGK2568	PB	230 * V	6599	1981	23/12/2003	10:15	191,53
KGK2568	PB	167	5185	2531	18/12/2003	14:35	127,69
KGK2568	PB	186 * II	5738	2027	23/12/2003	21:35	191,53
KKJ3427	PB	194	5827	1447	12/12/2003	15:03	127,69
KLF7446	PB	181 * XVII	5541	4123	15/12/2003	12:10	53,20
KMB3079	PB	195	5835	2531	09/12/2003	15:00	127,69
MMN3718	PB	230 * V	6599	2051	25/12/2003	10:26	191,53
MMN6261	PB	167	5185	2051	24/12/2003	08:09	127,69
MMO0490	PB	181 * XVII	5541	2419	13/12/2003	09:45	53,20
MMP1324	PB	231 * VII	6858	2143	15/12/2003	11:20	85,12
MMP8684	PB	167	5185	1981	20/12/2003	16:45	127,69
MMP8684	PB	210	6076	1981	20/12/2003	16:45	191,53
MMQ5925	PB	232	6912	2051	21/12/2003	08:40	53,20
MMQ5925	PB	244 * I	7030	2051	21/12/2003	08:40	191,53
MMQ6111	PB	232	6912	2117	31/12/2003	22:30	53,20
MMQ7617	PB	167	5185	2051	16/12/2003	10:30	127,69
MMR4668	PB	244 * I	7030	2051	25/12/2003	08:25	191,53
MMR5872	PB	167	5185	2051	26/12/2003	09:29	127,69
MMS6786	PB	181 * XVII	5541	2419	06/12/2003	08:25	53,20
MMS7604	PB	181 * XI	5487	1559	10/12/2003	12:25	127,69
MMT2920	PB	244 * I	7030	2159	02/01/2004	14:25	191,53
MMT6758	PB	167	5185	2051	17/12/2003	08:06	127,69
MMT7385	PB	170	5215	2051	25/12/2003	07:40	191,53
MMT7385	PB	176 * II	5290	2051	25/12/2003	07:40	957,69
MMT8906	PB	167	5185	2051	01/01/2004	16:00	127,69
MMT9630	PB	230 * VII	6610	2051	03/01/2004	15:00	127,69
MMU9174	PB	162 * I	5010	1999	19/12/2003	11:20	574,61
MMV2744	PB	181 * XVII	5541	2419	13/12/2003	09:36	53,20
MMW2055	PB	211	6084	2051	15/12/2003	14:20	127,69
MMW2055	PB	175	5274	2051	15/12/2003	14:20	191,53
MMW2055	PB	195	5835	2051	15/12/2003	14:20	127,69
MMW2138	PB	252 * VI	7366	2027	27/12/2003	18:23	85,12
MMW8667	PB	244 * I	7030	1975	19/12/2003	22:30	191,53
MMX0141	PB	181 * XIX	5568	4865	04/12/2003	10:51	127,69
MMX2117	PB	230 * I	6556	2143	22/12/2003	10:40	191,53
MMX2314	PB	230 * IX	6637	2225	29/12/2003	08:15	127,69
MMY0017	PB	162 * I	5010	2037	27/12/2003	10:36	574,61
MMY2619	PB	195	5835	2117	21/12/2003	15:50	127,69
MMY7492	PB	232	6912	1981	19/12/2003	10:15	53,20
MNA1129	PB	167	5185	2051	17/12/2003	10:09	127,69
MNA2200	PB	167	5185	2051	17/12/2003	07:47	127,69
MNA2995	PB	175	5274	2079	04/12/2003	19:20	191,53
MNA2995	PB	195	5835	2079	04/12/2003	19:20	127,69
MND7669	PB	252 * VI	7366	2051	24/12/2003	08:10	85,12
MNF0237	PB	181 * XI	5487	2225	10/12/2003	10:45	127,69
MNF1113	PB	186 * II	5738	2027	15/12/2003	09:55	191,53
MNF1984	PB	230 * VI	6602	1981	23/12/2003	11:15	191,53
MNF4050	PB	230 * V	6599	2051	23/12/2003	08:40	191,53
MNF8509	PB	232	6912	2117	16/12/2003	21:40	53,20
MNG8460	PB	230 * V	6599	2051	04/01/2004	22:00	191,53
MNH2905	PB	252 * VI	7366	1447	12/12/2003	11:20	85,12
MNH4723	PB	175	5274	1981	11/12/2003	21:55	191,53
MNH8553	PB	238	6971	2143	22/12/2003	14:20	191,53
MNI0225	PB	162 * I	5010	2051	21/12/2003	14:30	574,61
MNI4870	PB	195	5835	2051	16/12/2003	13:40	127,69
MNJ1302	PB	195	5835	1975	28/12/2003	16:00	127,69
MNJ1302	PB	244 * I	7030	1975	28/12/2003	16:00	191,53
MNJ4719	PB	162 * I	5010	9243	10/12/2003	12:00	574,61
MNJ6006	PB	167	5185	2051	24/12/2003	08:13	127,69
MNK5205	PB	210	6076	1981	18/12/2003	10:55	191,53
MNM9579	PB	167	5185	2051	24/12/2003	08:30	127,69
MNQ0010	PB	167	5185	2051	15/12/2003	10:16	127,69
MNQ5406	PB	210	6076	2051	15/12/2003	17:25	191,53
MNS5725	PB	252 * VI	7366	2051	26/12/2003	09:06	85,12
MNS7509	PB	230 * V	6599	2051	16/12/2003	16:50	191,53
MNU2650	PB	232	6912	1981	15/12/2003	16:00	53,20
MNU4225	PB	195	5835	1965	02/01/2004	19:35	127,69
MNV6700	PB	232	6912	2207	23/12/2003	23:00	53,20
MNW7979	PB	230 * V	6599	2051	01/01/2004	15:00	191,53
MNX0743	PB	181 * XIX	5568	2225	16/12/2003	09:00	127,69
MNX1040	PB	186 * II	5738	2225	23/12/2003	10:00	191,53
MNX4321	PB	162 * I	5010	2147	29/11/2003	22:30	574,61
MNY3053	PB	195	5835	2027	16/12/2003	15:40	127,69

edit00204

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTEGEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICOFRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariioficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

MNY9370	PB	162 * VI	5053	2051	01/01/2004	14:20	191,53
MOD0707	PB	162 * I	5010	2047	09/12/2003	03:45	574,61
MOF5866	PB	169	5207	1981	10/12/2003	13:20	53,20
MOF5866	PB	230 * IX	6637	1981	10/12/2003	13:20	127,69
MOF9496	PB	252 * VI	7366	2027	24/12/2003	11:20	85,12
MOG0040	PB	167	5185	2457	26/11/2003	15:29	127,69
MOI0535	PB	167	5185	2051	22/12/2003	09:25	127,69
MOI1120	PB	181 * XVIII	5550	1447	16/12/2003	14:38	85,12
MOI2063	PB	252 * VI	7366	2225	05/12/2003	11:20	85,12
MOJ0618	PB	230 * V	6599	1981	12/12/2003	17:00	191,53
MOJ1037	PB	244 * I	7030	1981	08/01/2004	16:42	191,53
MOJ4369	PB	232	6912	2117	26/12/2003	14:30	53,20
MOJ5914	PB	195	5835	1975	21/12/2003	23:15	127,69
MOK1195	PB	244 * I	7030	5699	25/11/2003	12:04	191,53
MOK2003	PB	167	5185	2051	17/12/2003	10:50	127,69
MOL5021	PB	208	6050	2225	21/12/2003	20:21	191,53
MOM7328	PB	244 * I	7030	1981	24/12/2003	16:30	191,53
MOM8019	PB	252 * VI	7366	2051	24/12/2003	10:24	85,12
MON2166	PB	252 * VI	7366	2225	21/12/2003	11:00	85,12
MOO0140	PB	167	5185	2051	17/12/2003	10:07	127,69
MOO9683	PB	181 * XVII	5541	2419	12/12/2003	08:40	53,20
MOT7410	PB	195	5835	2051	16/12/2003	08:40	127,69
MOT7410	PB	252 * IV	7340	2051	16/12/2003	08:40	85,12
MOT9277	PB	195	5835	2037	27/12/2003	08:39	127,69
MOU2382	PB	244 * I	7030	1981	25/12/2003	23:10	191,53
MOV2240	PB	167	5185	2051	15/12/2003	12:10	127,69
MUJ2059	PB	167	5185	2051	22/12/2003	09:41	127,69
MXJ0350	PB	195	5835	1981	11/01/2004	09:00	127,69
MXJ0350	PB	230 * V	6599	1981	11/01/2004	09:00	191,53
MXR9192	PB	167	5185	2051	22/12/2003	07:42	127,69

JOAO PESSOA, 28/01/2004.


MANOEL SOARES DA SILVA
coordenador

EDITAL DE NOTIFICACAO Nº 0003/2004

O Diretor Superintendente do DETRAN/PB, por intermédio da CIPAI - Central de Controle e Instrução de Processos de Autos de Infrações de Trânsito, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos de placas abaixo descritas, de conformidade com o que estabelecem os Artigos 256 e 282 da Lei 9.503 de 23/09/1997, com a Resolução 149/2003 do CONTRAN, para apresentar defesa se assim desejarem, contra aplicação de penalidade de multa, num prazo máximo de 30 dias a partir da data de publicação deste Edital.

Placa	UF	Fundamentacao Legal	Cod Infr	Local Munic	Data Cometimento	Hora Infr	Valor da Infracao
BZC4708	PB	169	5207	1981	27/12/2003	16:00	53,20
MMN1878	PB	167	5185	1965	11/01/2004	12:25	127,69
MMN1878	PB	195	5835	1965	11/01/2004	12:25	127,69
MMO4165	PB	181 * X	5479	3363	31/12/2003	22:00	85,12
MMO7053	PB	167	5185	1981	04/01/2004	11:43	127,69
MMP0199	PB	181 * I	5380	1965	18/01/2004	11:59	85,12
MMP0858	PB	241	7005	3363	23/12/2003	17:25	53,20
MMQ1473	PB	231*VIII	6866	2775	07/01/2004	10:19	85,12
MMQ2345	PB	252 * VI	7366	1965	11/01/2004	12:20	85,12
MMQ2345	PB	195	5835	1965	11/01/2004	12:20	127,69
MMQ4488	PB	232	6912	2531	03/01/2004	15:00	53,20
MMR5836	PB	162 * I	5010	2051	18/01/2004	16:51	574,61
MMR5836	PB	230 * V	6599	2051	18/01/2004	16:51	191,53
MMT1866	PB	162 * I	5010	2233	04/01/2004	15:40	574,61
MMT7286	PB	162 * V	5045	2051	16/01/2004	15:50	191,53
MMU2498	PB	244 * I	7030	2039	06/01/2004	16:40	191,53
MMU2498	PB	195	5835	2039	06/01/2004	16:40	127,69
MMW3548	PB	230 * IX	6637	1965	11/01/2004	11:45	127,69
MMW3548	PB	244 * I	7030	1965	11/01/2004	11:45	191,53
MMW5357	PB	181 * XI	5487	1447	24/12/2003	16:03	127,69
MMW7047	PB	195	5835	2233	12/01/2004	16:30	127,69
MMW7047	PB	162 * I	5010	2233	12/01/2004	16:30	574,61
MMW7047	PB	244 * V	7072	2233	12/01/2004	16:30	191,53
MMX0095	PB	230 * IX	6637	2225	12/01/2004	14:30	127,69
MMX9171	PB	210	6076	2051	15/01/2004	18:10	191,53
MMX9171	PB	195	5835	2051	15/01/2004	18:10	127,69
MMX9929	PB	195	5835	1993	10/01/2004	14:35	127,69
MMX9929	PB	170	5215	1993	10/01/2004	14:35	191,53
MMY2220	PB	208	6050	2207	07/01/2004	09:20	191,53
MMY6678	PB	167	5185	2513	18/12/2003	19:28	127,69
MMZ8131	PB	167	5185	1965	11/01/2004	13:03	127,69
MMZ8131	PB	195	5835	1965	11/01/2004	13:03	127,69
MNA2002	PB	167	5185	1965	18/01/2004	11:40	127,69
MNA2002	PB	195	5835	1965	18/01/2004	11:40	127,69
MNA3490	PB	230 * V	6599	1965	17/01/2004	13:55	191,53
MNC4806	PB	181*LVIII	5550	2041	29/12/2003	11:15	85,12
MNE1566	PB	167	5185	1965	17/01/2004	13:00	127,69
MNE1566	PB	195	5835	1965	17/01/2004	13:00	127,69
MNH9136	PB	167	5185	1965	17/01/2004	12:50	127,69
MNH9136	PB	195	5835	1965	17/01/2004	12:50	127,69
MNJ4633	PB	232	6912	2027	21/12/2003	15:29	53,20
MNK6220	PB	167	5185	1965	17/01/2004	12:50	127,69
MNK6220	PB	195	5835	1965	17/01/2004	12:50	127,69
MNL5162	PB	232	6912	2051	14/01/2004	15:24	53,20
MNL8149	PB	230 * IX	6637	1965	18/01/2004	14:00	127,69
MNP3398	PB	252 * VI	7366	2051	09/01/2004	16:10	85,12
MNQ4245	PB	252 * VI	7366	2051	12/01/2004	16:45	85,12
MNQ7767	PB	167	5185	1965	17/01/2004	12:55	127,69
MNU7273	PB	170	5215	1993	16/01/2004	15:30	191,53
MNU7826	PB	162 * I	5010	2233	02/01/2004	15:30	574,61
MNX3273	PB	208	6050	2207	07/01/2004	09:38	191,53

Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº 047/2004 EXPEDIENTE DO DIA 05/02/2004

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS , por delegação e competência que lhe foi outorgada pela portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS (CCDV) desta Diretoria, INDEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SSP	SA - 03059658-1	ANTONIO NUNES DE FARIAS	64.908-2
SEC	SA - 03059044-2	ADONIS DE AQUINO SALES JUNIOR	99.740-4
SSP	SA - 03053314-7	CARLOS ANTONIO AIRES DE ALBUQUERQUE	135.511-2
SSP	SA - 03054284-7	CLEA LUCIA GOMES PEREIRA	133.229-5
SETRAS	SA - 03059206-2	EDNALVA BARRETO KIYOTANI	82.212-4
SSP	SA - 04000932-7	EDMAR SEBADELHE VALERIO DE SOUSA	61.406-8
SSP	SA - 03056873-1	EURINETE MARIA DE JESUS BARBOSA	86.205-3
SSP	SA - 03058570-8	GERALDO VIEIRA DE ANDRADE	127.333-7
SSP	SA - 03053125-0	JOSE ANSELMO DE LUCENA	133.429-8
SSP	SA - 03056877-3	JOANA DARCI AIRES SAMPAIO NUNES	99.971-7
SEC	SA - 03017559-3	JOSE EVERALDO DE LUCENA MEIRA	144.378-0
SEC	SA - 03058390-0	MARNE SUELY PEREIRA DE MEDEIROS	145.759-4
SEC	SA - 03052271-4	MARIA BEZERRA DE SOUSA	77.489-8
SEC	SA - 03050751-1	MARLENE URTIGA DOS SANTOS	114.842-7
SEC	SA - 03055935-9	MARIA GEISA MENDES REMIGIO	144.339-9
SSP	SA - 03053631-6	MARIA LUCIA ROSENO DOS SANTOS	70.087-8
SEC	SA - 03060621-7	MAURILIO CARVALHO DA SILVA	77.819-2
SSP	SA - 03059670-0	NADJA FIALHO DE ARAUJO	135.658-5
SSP	SA - 03054839-0	PAULO SERGIO FEITOSA	135.570-8
SSP	SA - 03053931-5	ROSETE JORGE DE SOUSA	127.340-0
SSP	SA - 03051968-3	VALDEREDO ELPIDIO DOS SANTOS	127.305-1

RESENHA Nº 0046/2004 EXPEDIENTE DO DIA 06/02/2004

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 40, § 10, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, INDEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em tempo de serviço:

Nº PROCESSO	LOTAÇÃO	DATA ENTRADA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SA - 03047447-7	SEC	28 / 08 / 03	ANTONIO NOGUEIRA DA NOBREGA	55.540-1
SA - 03057304-1	SS	19 / 11 / 03	ANTONIO GAMA DORNELAS	95.653-8
SA - 03057718-7	SEC	25 / 11 / 03	ADALGIZA ROLIM FELIX	66.239-9
SA - 03054346-1	SS	29 / 10 / 03	ANA MARIA SOARES DE MELO E SILVA	127.758-8
SA - 03057046-8	SS	17 / 11 / 03	ANA EMILIA VIEGAS BRANDÃO	90.952-1
SA - 03058194-0	SEC	26 / 11 / 03	EDNAURA GOUVEIA DE ARAUJO TEOTONIO	69.772-9
SA - 03046803-5	SEC	19 / 08 / 03	FRANCISCA MARINHO DE OLIVEIRA BARRETO	120.525-1
SA - 03054669-9	SEC	03 / 11 / 03	FRANCISCA GONÇALVES LIMA	73.665-1
SA - 03055130-7	SEC	06 / 11 / 03	GETULIO TARCISIO CARTAXO BEZERRA	125.036-1
SA - 03036605-4	SEC	30 / 04 / 03	HELENA LINS DE OLIVEIRA	83.915-6
SA - 03060244-1	SS	16 / 12 / 03	ILZENY FREIRE DE SANTANA	70.775-9
SA - 03047575-9	SEC	28 / 08 / 03	JAIRO GOMES DOS SANTOS	66.808-7
SA - 03058696-8	SICITCT	02 / 12 / 03	JOSETÉ BEZERRA DE ALBUQUERQUE	127.091-5
SA - 03053421-6	SEC	20 / 10 / 03	LUIZ ANGELO DE BRITO	93.063-6
SA - 03049804-0	SSP	16 / 09 / 03	MARCEA QUIRINO PEREIRA	81.222-6
SA - 03056920-6	SF	17 / 11 / 03	MARLY DE AQUINO RESENDE	82.435-6
SA - 03061084-2	SS	29 / 12 / 03	MARIA DE LOURDES PATRICIO VIRGULINO	100.238-6
SA - 03059823-7	SEC	27 / 11 / 03	MARIA LEITE DA SILVA	58.876-8
SA - 03055894-7	SEC	23 / 10 / 03	NEI SON FURTADO LEITE	67.347-1
SA - 04000856-8	SCJ	14 / 01 / 04	ROMUALDO GONZAGA BEZERRA	90.819-3
SA - 03051656-1	SIE	03 / 10 / 03	SEVERINO SOARES BATISTA	99.691-2
SA - 03047085-4	SEC	22 / 08 / 03	TEREZINHA DE JESUS VIANA	60.143-8
SA - 03058557-1	SS	01 / 12 / 03	VANIA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	73.139-5
SA - 03057045-0	SS	17 / 11 / 03	VALDECY GOMES FARIAS FLORENTINO	151.012-6

FRANCISCO DAS CHAGAS ETEVA
Diretor de Recursos Humanos

Saúde

PORTARIA DE REMOÇÃO Nº. 0010 20 de janeiro de 2004

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE remover a pedido RIVONIA DANTAS DE BRITO LOPES ,função TECNICO EM CONTABILIDADE, matrícula nº 150.718-4, com lotação fixada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do(a) SEDE DO 3º NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE, U.T.B. nº 3001, para CENTRO DE SAÚDE DO CATOLÉ , U.T.B. nº 3033, municipalizado (a) conforme D.O.E. 14/12/91, pertencente a jurisdição do 3º Núcleo Regional de Saúde.

PORTARIA Nº 017 /04 João Pessoa, 20 de janeiro de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, RESOLVE prorrogar por 15 (Quinze) dias o prazo concedido a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 1180/03, publicada em 07/12/03, apresentar relatório circunstanciado sobre os fatos objetos do Ofício nº 584/2003, da Direção Geral do Complexo Hospitalar Clementino Fraga, incluso no Processo nº 31203553/03.

PORTARIA Nº 018/04 João Pessoa, 20 de janeiro de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, RESOLVE constituir uma Comissão de Sindicância composta dos servidores: ANTONIO ALBERTO DE ARAÚJO, matrícula nº 153.299-5 – Presidente, CLÉLIO NEPOMUCENO, matrícula nº 153.875-6 – Membro, e FRANCISCO CLÁUDIO DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 147.146-5 – Membro, para no prazo de 15 (Quinze) dias, a partir da data de publicação no D.O.E., apresentar relatório circunstanciado sobre os fatos objetos do Processo nº 191203517/03.

JOSÉ JOÁCIO DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado da Saúde

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - UEPB
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES 2003
RESULTADO FINAL
CH - CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE GEOHISTÓRIA

Matéria: 6101 - Geografia Regional: Brasil e Nordeste - Vagas: 01
6101003 MARIA ALETHEIA S. BELIZÁRIO (728,21 pontos) - Aprovado e Classificado
6101012 MARIA DOS SANTOS DE ANDRADE (689,36 pontos) - Aprovado
6101001 XISTO SERAFIM DE SANTANA DE S. JÚNIOR (682,21 pontos) - Aprovado
6101011 MARIA JOSÉ RAMOS DA SILVA (674,36 pontos) - Aprovado
6101007 EDVÂNIA GOMES DE ASSIS (613,07 pontos) - Aprovado

6101005 MARIA REJANE ABREU BARBOSA (608,29 pontos) - Aprovado
Matéria: 6102 - Práticas Pedagógicas de História - Vagas: 01
6102006 EDNA MARIA NÓBREGA DE ARAÚJO (760 pontos) - Aprovado e Classificado
6102010 MARISA TAYRA TERUYA (684,36 pontos) - Aprovado
6102008 MARIAÂNGELA DE V. NUNES (677 pontos) - Aprovado
Matéria: 6103 - Práticas Pedagógicas de Geografia - Vagas: 01
6103002 REGINA CELLY N. DA SILVA (710,07 pontos) - Aprovado e Classificado
6103004 ANTÔNIO ELÍSIO GARCIA SOBREIRA (702,43 pontos) - Aprovado
6103005 JOSANDRA ARAÚJO BARRETO (691,00 pontos) - Aprovado

DEPARTAMENTO DE LETRAS E EDUCAÇÃO
Matéria: 6201 - Filologia Românica e Língua e Literatura Latina - Vagas:02
6201004 MARIA NENI DE FREITAS (736,36 pontos) - Aprovado e Classificado
6201003 MARILENE CARLOS DO V. MELO (732,14 pontos) - Aprovado e Classificado
6201001 RINALDO JOSÉ DE A. BRANDÃO (686,36 pontos) - Aprovado
6201008 GILSON CHICON ALVES (583,04 pontos) - Aprovado
Matéria: 6202 - Filosofia da Educação - Vagas: 01
6202007 GENIVALDO PAULINO MONTEIRO (678,50 pontos) - Aprovado e Classificado
6202002 WASHINGTON ALVES DA ROCHA (609,36 pontos) - Aprovado
Matéria: 6203 - Instrumentação de Práticas Pedagógicas - Vagas: 04
6203010 VERÔNICA PESSOA DA SILVA (719,57 pontoas) - Aprovado e Classificado
6203016 RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE (690,79 pontos) - Aprovado e Classificado
6203002 TERESA CRISTINA VASCONCELOS (683,86 pontos) - Aprovado e Classificado
6203001 MARIA LÚCIA SERAFIM (668,43 pontos) - Aprovado e Classificado
6203015 DÉBORA REGINA DE O. FERNANDES (667,54 pontos) - Aprovado
6203021 EDUARDO JORGE LOPES DA SILVA (652,71 pontos) - Aprovado
6203018 LUCIANA S. DO NASCIMENTO (650,63 pontos) - Aprovado
6203005 GERMANA ALVES DE MENEZES (614,50 pontos) - Aprovado
6203003 ANA LÚCIA GOMES DA SILVA (596,21 pontos) - Aprovado
Matéria: 6204 - Língua Inglesa - Vagas: 01
6204001 RUBENS MARQUES DE LUCENA (677,07 pontos) - Aprovado e Classificado
Matéria: 6205 - Práticas Pedagógicas de Língua Portuguesa - Vagas: 01
6205002 JUAREZ NOGUEIRA LINS (681,64 pontos) - Aprovado e Classificado
6205005 MARINEUMA DE O. C. CAVALCANTI (678,79 pontos) - Aprovado
6205011 CLÉA GURJÃO CARNEIRO (636,43 pontos) - Aprovado
6205015 CÁSSIA DE FÁTIMA M. DOS SANTOS (598,64 pontos) - Aprovado
Matéria: 6206 - Práticas Pedagógicas de Língua Inglesa - Vagas: 01
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS
Matéria: 6207 - Psicologia da Aprendizagem - Vagas: 01
6207001 RAQUEL M. L. MANGABEIRA (800,29 pontos) - Aprovado e Classificado
6207006 LAERCIA MARIA BERTULINO DE MEDEIROS (671,14 pontos) - Aprovado

UEPB - CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES 2003
RESULTADO FINAL
CCT - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA

Matéria: 3101 - Ensino de Física - Vagas: 02
3101005 MARIA AMÉLIA MONTEIRO (677,43 pontos) - Aprovado e Classificado
3101002 ANA RAQUEL P. DE ATAÍDE (614,14 pontos) - Aprovado e Classificado
3101001 ELIALDO ANDRIOLA MACHADO (556,64 pontos) - Aprovado
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
Matéria: 3201 - Educação Matemática - Vagas: 03
3201011 RÔMULO MARINHO DO REGO (879,71 pontos) - Aprovado e Classificado
3201007 FRANCISCO REGIS V. ALVES (712 pontos) - Aprovado e Classificado
3201001 ANÍBAL DE MENEZES MACIEL (702,46 pontos) - Aprovado e Classificado
3201002 JOSÉ LAMARTINE DA COSTA BARBOSA (700,79 pontos) - Aprovado
3201003 KÁTIA MARIA DE MEDEIROS (642,71 pontos) - Aprovado
3201014 ANA FANNY BENZI DE OLIVEIRA (600,89 pontos) - Aprovado
3201004 VITAL ARAÚJO B. DE OLIVEIRA (571,86 pontos) - Aprovado
Matéria: 3202 - Cálculo - Vagas: 01
3202002 DAVIS MATIAS DE OLIVEIRA (712,86 pontos) - Aprovado e Classificado
3202004 MARIA ISABELLE S. BORGES (705,54 pontos) - Aprovado
3202008 LUCIANA RÔZE DE FREITAS (685,29 pontos) - Aprovado
3202009 LUIZ LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR (671,83 pontos) - Aprovado
3202005 AGNES LILIANE L. S. DE SANTANA (648,64 pontos) - Aprovado
3202007 CLARICE DIAS DE ALBUQUERQUE (644,43 pontos) - Aprovado
3202006 ONILDO DOS REIS FREIRE (641,79 pontos) - Aprovado
Matéria: 3203 - Estatística (Campina Grande) - Vagas: 03
3203002 PEDRO CEZAR P. COELHO (592,86 pontos) - Aprovado e Classificado
Matéria: 3204 - Estatística (Guarabira) - Vagas: 01
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
Matéria: 3301 - Educação Química - Vagas: 02
3301003 JOSÉ GERMANO VERAS NETO (723,86 pontos) - Aprovado e Classificado
3301012 ANTONIO NÓBREGA DE SOUSA (600,84 pontos) - Aprovado e Classificado

UEPB - CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES 2003
RESULTADO FINAL
CCBS - CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Matéria: 1101 - Biomecânica - Vagas: 01
1101002 ALEXANDRE SÉRGIO SILVA (682,37 pontos) - Aprovado e Classificado
1101003 JOSÉ DAMIÃO RODRIGUES (636,56 pontos) - SUB JUDICE
Matéria: 1102 - Fund. Históricos e Met. da Educação Física - Vagas: 01
1102007 MARIA ISABEL BRANDÃO DE SOUZA MENDES (720,79 pontos) - Aprovado e Classificado
1102003 JOZILMA DE MEDEIROS GONZAGA (660,57 pontos) - Aprovado
1102001 EDUARDO RIBEIRO DANTAS (620,93 pontos) - Aprovado
Matéria: 1103 - Recreação e Lazer - Vagas: 03
1103008 MARIA GORETTI DA CUNHA LISBOA (663,39 pontos) - Aprovado e Classificado
1103007 CHENG HSIN NERY CHAO (589,64 pontos) - Aprovado e Classificado
Matéria: 1104 - Prática Pedagógica em Educação Física - Vagas: 01
1104002 ANNY SIONARA MOURA LIMA DANTAS (624,54 pontos) - SUB JUDICE
1104001 JOSÉ EUGÊNIO ELOI MOURA (567,16 pontos) - SUB JUDICE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
Matéria: 1201 - Enfermagem Médico-Cirúrgica - Vagas: 06
1201004 JACIRA DOS SANTOS OLIVEIRA (716 pontos) - Aprovado e Classificado
1201002 ELOÍDE ANDRÉ OLIVEIRA (698 pontos) - Aprovado e Classificado
1201012 FRANCISCO PAULO DE ANDRADE ALVES (646,29 pontos) - Aprovado e Classificado
1201006 SUELI APARECIDA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA (606,43 pontos) - SUB JUDICE
Matéria: 1202 - Enfermagem em Saúde Materno-Infantil - Vagas: 03
1202004 ODETE LEANDRO DE OLIVEIRA (751,46 pontos) - Aprovado e Classificado
1202005 ROSILENE SANTOS BAPTISTA (642,86 pontos) - Aprovado e Classificado
Matéria: 1203 - Enfermagem em Saúde Pública - Vagas: 02
1203001 GABRIELA MARIA CAVALCANTI COSTA (859,09 pontos) - Aprovado e Classificado
1203004 MARIA ROCINEIDE FERREIRA DA SILVA (801,77 pontos) - Aprovado e Classificado
1203002 VALDECIR CARNEIRO DA SILVA (690,41 pontos) - Aprovado
Matéria: 1204 - Semiologia e Semiotécnica - Vagas: 02
1204001 FRANCISCO STÉLIO DE SOUSA (745,61 pontos) - Aprovado e Classificado
Matéria: 1205 - Prática do Ensino de Enfermagem - Vagas: 01
1205004 CLAUDIA SANTOS MARTINIANO SOUZA (720,71 pontos) - Aprovado e Classificado

DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E BIOLOGIA

Matéria: 1301 - Citologia Oncótica e Hormonal - Vagas: 01
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS
Matéria: 1302 - Farmácia Clínica e Hospitalar - Vagas: 01
1302004 PATRICIA TRINDADE COSTA PAULO (692 pontos) - SUB JUDICE
1302003 CELIDARQUE DIAS GAMA DE LACERDA (653,04 pontos) - Aprovado
1302006 ÉRIKA PINTO MARINHO (640,71 pontos) - Aprovado
Matéria: 1303 - Microbiologia e Imunologia Clínica - Vagas: 01
1303002 MARICELMA RIBEIRO MORAIS (837,57 pontos) - Aprovado e Classificado
1303001 KARLETE VÂNIA MENDES VIEIRA (781,55 pontos) - Aprovado
1303007 SANDRA SUELI CHAN (774,21 pontos) - Aprovado
1303008 ZILKA NANES LIMA (649,48 pontos) - Aprovado
1303004 SHIRLEYDE ALVES DOS SANTOS (647,20 pontos) - Aprovado
1303003 MARIA DE FATIMA LEITE VELOSO (603,57 pontos) - Aprovado
Matéria: 1304 - Zoologia - Vagas: 01
1304018 RÔMULO ROMEU DA NÓBREGA ALVES (741,04 pontos) - Aprovado e Classificado
1304012 MARIA AVANY BEZERRA GUSMÃO (634 pontos) - Aprovado

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

Matéria: 1401 - Fisioterapia Cardiovascular e Respiratória - Vagas: 01
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS
Matéria: 1402 - Fisioterapia Materno-Infantil - Vagas: 01
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS
Matéria: 1403 - Fisioterapia Neurológica - Vagas: 01
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS
Matéria: 1404 - Fisioterapia Preventiva - Vagas: 01
1404001 ALESSANDRA FERREIRA TOMAZ (709,50 pontos) - Aprovado e Classificado
1404002 CLAUDIA HOLANDA MOREIRA (660,68 pontos) - Aprovado
Matéria: 1405 - Fisioterapia Dermatofuncional - Vagas: 01
1405005 DANILO DE ALMEIDA VASCONCELOS (595,18 pontos) - Aprovado e Classificado

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

Matéria: 1501 - Psicologia da Aprendizagem - Vagas: 01
1501003 ANDRÉA XAVIER DE ALBUQUERQUE (667,46 pontos) - Aprovado e Classificado
Matéria: 1502 - Teorias e Técnicas Psicoterápicas - Vagas: 03
1502023 CARLA DE SANT'ANA BRANDÃO COSTA (769,36 pontos) - Aprovado e Classificado
1502014 JORGE DELLANE DA SILVA BRITO (691,43 pontos) - Aprovado e Classificado
1502009 ANTONIO CRISTIAN SARAIVA PAIVA (671,14 pontos) - Aprovado e Classificado
Matéria: 1503 - Prática de Ensino de Psicologia - Vagas: 01
1503004 LAERCIA MARIA BERTULINO DE MEDEIROS (725,96 pontos) - Aprovado e Classificado
1503003 JADCELY RODRIGUES VIEIRA (616,41 pontos) - Aprovado

DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
Matéria: 1601 - Endodontia - Vagas: 01
1601002 JUAN RAMON SALAZAR SILVA (701,57 pontos) - Aprovado e Classificado
1601004 ROBERTA MOREIRA DA SILVA (693 pontos) - Aprovado
1601007 SERGIO ADRIANE BEZERRA DE MOURA (650,82 pontos) - Aprovado
1601008 KATIA SIMONE ALVES DOS SANTOS (644 pontos) - Aprovado
1601010 GERMANA COELI DE FARIAS SALES (619,79 pontos) - Aprovado
1601003 MARIA CRISTINA TAVARES DE MEDEIROS HONORATO (561,14 pontos) - Aprovado
Matéria: 1602 - Odontopediatria - Vagas: 01
1602003 LUCIANA DE BARROS CORREIA FONTES (743,23 pontos) - Aprovado e Classificado
1602002 ALEXANDRE DURVAL LEMOS (623,90 pontos) - Aprovado
Matéria: 1603 - Patologia Bucal - Vagas: 01
1603006 GUSTAVO PINA GODOY (791,39 pontos) - Aprovado e Classificado
1603005 MARCIA CRISTINA DA COSTA MIGUEL (747,39 pontos) - Aprovado

Procuradoria Geral do Estado

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o *artigo 138*, da Constituição do Estado, c/c o *artigo 8º e seguintes* da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o *artigo 23* do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA**: TRIBUTÁRIO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. RESPONSABILIDADE. ESPÓLIO DE SÓCIO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTA, A RESPONSÁVEL PELO CRÉDITO LANÇADO EM DÍVIDA ATIVA. FALECIMENTO DO EX-QUOTISTA EM DATA MUITO ANTERIOR AOS FATOS GERADORES DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, DE QUE SE ORIGINARAM OS CRÉDITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA. PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA EM NOME DO ESPÓLIO. HIPÓTESE CONTEMPLADA NO ART. 131, INCISO III DO C.T.N. PROCEDÊNCIA. DEFERIMENTO.

Processo: 0154892003-7
Interessada: EVANIZE DE SOUSA PAULINO
Assunto: Correção de nº de CPF em débito existente nesta repartição fiscal.
Parecer Jurídico: 001/2004-PF/PGE
Procuradoria Geral do Estado, em 29 de janeiro de 2004.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o *artigo 138*, da Constituição do Estado, c/c o *artigo 8º e seguintes* da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o *artigo 23* do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA**: TRIBUTÁRIO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO RESPONSABILIDADE. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. RESPONSABILIDADE PESSOAL DE INTEGRANTE DO QUADRO SOCIETÁRIO. COTISTA FALECIDO ANTES DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA QUE DEU ORIGEM AO CRÉDITO. INIMPUTABILIDADE SOB A ÓTICA DO ART. 131, III DO CTN. PEDIDO DE EXCLUSÃO DO NOME DO EX-QUOTISTA, FALECIDO, DA LISTA DOS DEVEDORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, COMO CO-RESPONSÁVEL PELO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO EM NOME DA SOCIEDADE MERCANTIL DENOMINADA PANIFICAÇÃO SÃO PEDRO LTDA. PROCEDÊNCIA. DEFERIMENTO.

Processo Administrativo nº 0185162003
Requerente: MARIA DA PIEDADE FERNANDES LUCENA
Parecer Jurídico: 034/2003/PF/PGE
Procuradoria Geral do Estado, em 30 de janeiro de 2004.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o *artigo 138*, da Constituição do Estado, c/c o *artigo 8º e seguintes* da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o *artigo 23* do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA**: TRIBUTÁRIO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDO, EM FASE DE COBRANÇA JUDICIAL. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. RESPONSABILIDADE PESSOAL DOS INTEGRANTES DO QUADRO SOCIETÁRIO DA AUTUADA DEVEDORA. RETIRADA DO QUOTISTA, REPRESENTANTE LEGAL DA SOCIEDADE COMERCIAL, POSTERIORMENTE A FATO GERADOR DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA, DE QUE SE ORIGINOU CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE EXCLUSÃO DO NOME DO EX-SÓCIO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DA AUTUADA/DEVEDORA, DA LISTAGEM DOS DEVEDORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA. IMPROCEDÊNCIA. INDEFERIMENTO.

Processo Administrativo nº 0198682003-3
Interessada: LEAL COM. E REPRESENTAÇÕES DE PAPELARIA LTDA.
Parecer Jurídico: 037/2003/PF/PGE
Procuradoria Geral do Estado, em 30 de janeiro de 2004.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o *artigo 138*, da Constituição do Estado, c/c o *artigo 8º e seguintes* da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o *artigo 23* do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA**: TRIBUTÁRIO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. RESPONSABILIDADE PESSOAL DE INTEGRANTES DO QUADRO SOCIETÁRIO DA CONTRIBUINTE DO IMPOSTO, AUTUADA/DEVEDORA. MERO COTISTA SEM FUNÇÃO GERENCIAL, DE DIRETORIA OU ADMINISTRAÇÃO. INIMPUTABILIDADE, SOB A ÓTICA DO ART. 135, III DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. NOME DA REQUERENTE JÁ EXCLUÍDO DA PRÓPRIA FAC, NA SEFIN, MERCÊ DO QUE PRESCREVEM OS ARTS. 122, I, § 2º, “c”, 123 DO RICMS. PEDIDO DE EXCLUSÃO DO NOME DA EX-COTISTA DA LISTAGEM DOS DEVEDORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, NA QUALIDADE DE CO-RESPONSÁVEIS PELOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. PROCEDÊNCIA. DEFERIMENTO.

Processo: 0209312003-8
Requerente: PORTOBELLO COURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Assunto: Débito Fiscal
Parecer Jurídico: 036/2003-PF/PGE
Procuradoria Geral do Estado, em 29 de janeiro de 2004.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o *artigo 138*, da Constituição do Estado, c/c o *artigo 8º e seguintes* da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o *artigo 23* do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA**: REGULARIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE USO DOS BOXES DO MERCADO DE ARTESANATO DA PARAÍBA (MAP). CONCESSÃO DE FATO HÁ MAIS DE 15 ANOS AOS ATUAIS OCUPANTES. LICITAÇÃO. SITUAÇÃO DE CLAMOR SOCIAL. INEXIBILIDADE. ART. 25, CAPUT DA LEI 8.666/93. ENUMERAÇÃO EXEMPLIFICATIVA. PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO. JUÍZO DE VALOR DA AUTORIDADE PÚBLICA QUANTO AO QUADRO FÁTICO E NÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA.

Processo: 1835/2003
Requerente: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Assunto: Solicitação de Análise e Emissão de Parecer referente à regularização da Concessão de uso dos Boxes do Mercado de Artesanato da Paraíba.
Parecer Jurídico: s/n
Procuradoria Geral do Estado, em 29 de janeiro de 2004.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o *artigo 138*, da Constituição do Estado, c/c o *artigo 8º e seguintes* da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o *artigo 23* do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA**: TRABALHO VOLUNTÁRIO. SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO. COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTO- CONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA. AUSÊNCIA DE PROFISSIONAIS EFETIVOS DO QUADRO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 1º E 2º DA LEI Nº 9.608/98. DEFERIMENTO.

Processo Administrativo nº 2003.02.000.322
Interessado: COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA
Assunto: Permanência de profissionais da área de saúde nas instalações do Complexo Hospitalar.
Parecer Jurídico: s/n
Procuradoria Geral do Estado, em 30 de janeiro de 2004.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o *artigo 138*, da Constituição do Estado, c/c o *artigo 8º e seguintes* da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o *artigo 23* do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA**: PRINCÍPIO DA LEGALIDADE (CF, ART. 5º) ADMINISTRATIVA. EDITAL DE PRIVATIZAÇÃO DE BANCO ESTATAL QUE EXTRAPOLA AS PRERROGATIVAS PREVISTAS EM LEI ESPECÍFICA. ILEGALIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL DECORRENTE. NULIDADE. APLICAÇÃO DA SÚMULA 473 DO STF. NECESSIDADE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Processo: 2129/2003
Interessado(a): SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Análise de Contrato – Possibilidade de implantação de Consignação para Empréstimos.
Parecer Jurídico: s/n
Procuradoria Geral do Estado, em 29 de janeiro de 2004.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o *artigo 138*, da Constituição do Estado, c/c o *artigo 8º e seguintes* da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o *artigo 23* do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA**: TRIBUTÁRIO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDO CONTRA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. ALEGAÇÃO DE QUITAÇÃO DO DÉBITO FISCAL INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA. DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA EXIBIDA CONFLITANTE COM A FORNECIDA PELO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DA SEFIN, NÃO SE PRESTANDO PARA APOIAR A PRETENSÃO A PRETENSÃO DO CONTRIBUINTE EM VER CANCELADA A REFERIDA INSCRIÇÃO DO CRÉDITO NA DÍVIDA ATIVA. INDEFERIMENTO.

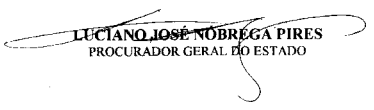
Requerente: FRANKLIN ROBERTO BATISTA
Origem: M. Tertulina Comércio e Indústria Ltda
Assunto: Anulação de Débito Fiscal
Parecer Jurídico: 003/2004-PF/PGE
Procuradoria Geral do Estado, em 29 de janeiro de 2004.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o *artigo 138*, da Constituição do Estado, c/c o *artigo 8º e seguintes* da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o *artigo 23* do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA**: TRIBUTÁRIO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO E INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA, COM ORIGEM EM LANÇAMENTO INDICIÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO EM DUPLICIDADE REFERENTE A PERÍODO JÁ FISCALIZADO. OCORRÊNCIA DA FIGURA INADMISSÍVEL DO “BIS IN IDEM”, CENSURADO PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, IMPONDO-SE A CORREÇÃO DO ATO EQUIVOCADO, COM O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº 0001.28.2003.0032-2. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DEFERIMENTO.

Requerente: FRANKLIN ROBERTO BATISTA
Assunto: Cancelamento de Dívida
Parecer Jurídico: 002/2004-PF/PGE
Procuradoria Geral do Estado, em 29 de janeiro de 2004.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o *artigo 138*, da Constituição do Estado, c/c o *artigo 8º e seguintes* da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o *artigo 23* do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA**: TRIBUTÁRIO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO RESPONSABILIDADE. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. RESPONSABILIDADE PESSOAL DE INTEGRANTE DO QUADRO SOCIETÁRIO. RETIRADA DE QUOTISTA, ANTERIOR À OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DE QUE SE ORIGINOU O CRÉDITO TRIBUTÁRIO LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDO. ART. 133, I DO CTN. INIMPUTABILIDADE. PEDIDO DE EXCLUSÃO DO NOME DO QUOTISTA DA LISTA DOS DEVEDORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, COMO CO-RESPONSÁVEL PELO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO EM NOME DA SOCIEDADE MERCANTIL, AUTUADA/DEVEDORA, JB VEÍCULOS LTDA. PROCEDÊNCIA. DEFERIMENTO.

Interessada: JB VEÍCULOS LTDA
Parecer Jurídico: 022/2003/PF/PGE
Procuradoria Geral do Estado, em 30 de janeiro de 2004.

PORTARIA Nº 16/PGE		João Pessoa, 28 de Janeiro de 2004
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o <i>artigo 8º</i>, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o <i>artigo 23</i>, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987, RESOLVE conceder, a partir de 02 de fevereiro a 01 de maio do corrente ano, Licença Especial (90 dias) ao servidor MARCELO TELES, matrícula nº 82.843-2, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício no Núcleo Regional de Sousa, referente ao período aquisitivo 17/agosto/1997 a 17/agosto/2002. PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA		
PORTARIA Nº 19/PGE		João Pessoa, 28 de Janeiro de 2004
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o <i>artigo 8º, inciso V</i>, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o <i>artigo 23, inciso V</i>, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº=11.822, de 29 de janeiro de 1987, RESOLVE designar o Bel. RENAN DE VASCONCELOS NEVES, Procurador do Estado, matrícula n.º 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO RESCISÓRIA - Processo nº 2003.010.439-6, promovida por JOSÉ DE ABRANTES GADELHA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste <i>múnus</i>, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final. PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.		
PORTARIA Nº 20/PGE		João Pessoa, 28 de Janeiro de 2004
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o <i>artigo 8º, inciso V</i>, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o <i>artigo 23, inciso V</i>, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº=11.822, de 29 de janeiro de 1987, RESOLVE designar o Bel. SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, Procurador do Estado, matrícula n.º 125482-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 2003.007882-4, 1ª TRIBUNAL PLENO, promovida por SILVIO ALVES DE MOURA GUEDES, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessá-rios ao bom desempenho deste <i>múnus</i>, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final. PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.		
PORTARIA Nº 21/PGE		João Pessoa, 28 de janeiro de 2004.
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o <i>artigo 8º</i>, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o <i>artigo 23</i>, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987, RESOLVE conceder, a partir de 02 de fevereiro a 02 de março de 2004, férias regulamentares à servidora MARIA DO SOCORRO P. MÁXIMO, Agente Adminis-trativo, matrícula nº 85.406-9, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2001/2002. PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA		
PORTARIA Nº 22/PGE		João Pessoa, 28 de janeiro de 2004.
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o <i>artigo 8º</i>, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o <i>artigo 23</i>, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987, RESOLVE conceder, a partir de 09 de fevereiro a 08 de maio de 2004, 90 (noventa) dias de Licença Especial à servidora TEREZA CRISTINA PONTES DE O. LIMA, matrícula nº 60.718-5, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 08/03/1996 a 08/03/2001. PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA		
PORTARIA Nº 27/PGE		João Pessoa, 30 de Janeiro de 2004
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o <i>artigo 8º, incisoV</i>, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o <i>artigo 23, inciso V</i>, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº=11.822, de 29 de janeiro de 1987, RESOLVE designar o Bel. RENAN DE VASCONCELOS NEVES, Procurador do Estado, matrícula n.º 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 2003.013.950-5, promovida por DNA - CENTER LTDA, contra a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste <i>múnus</i>, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final. PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.		
PORTARIA Nº 28/PGE		João Pessoa, 02 de fevereiro de 2004
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o <i>artigo 8º</i>, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o <i>artigo 23</i>, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987, RESOLVE conceder, a partir de 02 de fevereiro a 02 de março do corrente ano, férias regulamentares à servidora CELINA LOPES PINTO, matrícula nº 88.681-5, Técnico de Nível Médio, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisi-tivo 2001/2002. PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA		
PORTARIA Nº 29/PGE		João Pessoa, 02 de fevereiro de 2004.
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o <i>artigo 8º</i>, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o <i>artigo 23</i>, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987, RESOLVE conceder, a partir de 02 de fevereiro a 03 de março de 2004, férias regulamentares à servidora DAMARES RODRIGUES SILVA, matrícula nº 98.057-9, Auxiliar de Serviço, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2002/2003. PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA		
PORTARIA Nº 30/PGE		João Pessoa, 04 de fevereiro de 2004.
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o <i>artigo 8º</i>, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o <i>artigo 23</i>, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro		
		de 1987,
RESOLVE conceder, a partir do dia 09 de fevereiro a 06 de março do corren-te ano, 27 (vinte sete) dias restantes de Licença Especial, à servidora ADEILDE SILVES-TRE DOS SANTOS, matrícula nº 79.900-9, Auxiliar de Serviços, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 01/06/82 à 01/06/92. PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA		
PORTARIA Nº 31/PGE		João Pessoa, 05 de fevereiro de 2004.
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o <i>artigo 8º, inciso V</i>, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o <i>artigo 23, inciso V</i>, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº=11.822, de 29 de janeiro de 1987, RESOLVE designar a Bela. MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO, Procurador do Estado, matrícula n.º 75.701-2, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA - Processo nº 200.2003.051.114-7, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por POSTO LIBERDADE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste <i>múnus</i>, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final. PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.		
PORTARIA Nº 32/PGE		João Pessoa, 05 de fevereiro de 2004.
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o <i>artigo 8º, inciso V</i>, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o <i>artigo 23, inciso V</i>, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº=11.822, de 29 de janeiro de 1987, RESOLVE designar o Bel. SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, Procurador do Estado, matrícula n.º 125.482-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.441-8, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por EDNA MARIA DA CUNHA CAVALCANTI, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste <i>múnus</i>, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final. PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.		
		
PORTARIA Nº 106/PGA		João Pessoa, 28 de janeiro de 2004.
O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confe-re o <i>artigo 8º, artigo V</i>, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o <i>artigo 23, inciso V</i>, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987, RESOLVE designar o Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula n.º 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2003.515.779-7, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por CARLOS RENE FERREIRA LIMA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste <i>múnus</i>, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final. PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA		
PORTARIA Nº 107/PGA		João Pessoa, 28 de janeiro de 2004.
O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confe-re o <i>artigo 8º, artigo V</i>, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o <i>artigo 23, inciso V</i>, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987, RESOLVE designar o Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula n.º 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2003.517.038-6, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por NORFIL IND. TEXTIL S/A, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempe-nho deste <i>múnus</i>, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final. PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA		
PORTARIA Nº 108/PGA		João Pessoa, 28 de janeiro de 2004.
O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confe-re o <i>artigo 8º, artigo V</i>, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o <i>artigo 23, inciso V</i>, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987, RESOLVE designar os Béis. FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRAN-CA, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, matrícula nº 152.991-0, OAB/PB 10.810, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.519.301-6, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ABRAÃO FALCÃO DE CARVALHO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste <i>múnus</i>, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final. PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA		
PORTARIA Nº 109/PGA		João Pessoa, 28 de janeiro de 2004.
O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confe-re o <i>artigo 8º, artigo V</i>, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o <i>artigo 23, inciso V</i>, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987, RESOLVE designar os Béis. FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRAN-CA, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, matrícula nº 152.991-0, OAB/PB 10.810, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.708-0, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ODÍLIO ARRUDA LIMA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste <i>múnus</i>, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final. PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA		

PORTARIA Nº 110/PGA

João Pessoa, 28 de janeiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confe-re o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN DE BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 152.991-0, ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2 e CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de represen-tantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da ACÃO ORDINÁRIA - Processo nº 2003.82.00.10420-5, 2ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL, promovida pelo SINDICATO DOS OPERÁRIOS DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DA PARAÍBA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 111/PGA

João Pessoa, 28 de janeiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confe-re o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN DE BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 152.991-0, ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2 e CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de represen-tantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da ACÃO ORDINÁRIA DE CO-BRANÇA - Proc. nº 200.2003.517.177-2, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ROBERTO JORDÃO DE VASCONCELOS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, poden-do praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 112/PGA

João Pessoa, 28 de janeiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confe-re o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN DE BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 152.991-0, ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2 e CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de represen-tantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÃO ORDINÁRIA DE COBRAN-ÇA - Proc. nº 200.2004.006.707-2, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por SHIRLEYDE VICTOR ARAÚJO LANDIM, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 121/PGA

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confe-re o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. PAULO TARSO CIRNE NEPOMUCENO, Procu-rador do Estado, matrícula n.º 60.118-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da ACÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 0422, Convênio nº 417/99, promovida pelo ESTADO DA PARAÍBA, contra a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 122/PGA

João Pessoa, 30 de janeiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confe-re o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 200.2003.055.105-1, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, impetrado por WILKA MARQUES DOS SANTOS PEREIRA, contra o EXMO. SR. PRESIDENTE DA CONVEST - COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR / ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam neces-sários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribu-nal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 123/PGA

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confe-re o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS, Procurador do Estado, matrícula n.º 93.407-1 e DJAFER PINTO PEREIRA, Advogado e Assessor Especial, matrícula nº 152.532-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da ACÃO DE INDENIZA-ÇÃO - Processo nº 200.2003.516.029-6, 16ª VARA CÍVEL, promovida por GENEZIA GOMES FERREIRA DE SOUZA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 124/PGA

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confe-re o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de

29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS, Procurador do Estado, matrícula n.º 93.407-1 e DJAFER PINTO PEREIRA, Advogado e Assessor Especial, matrícula nº 152.532-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da ACÃO DE INDENIZA-ÇÃO - Processo nº 200.2003.515.518-9, 16ª VARA CÍVEL, promovida por NAILZA MARIA DE ARAÚJO SILVA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 125/PGA

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confe-re o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS, Procurador do Estado, matrícula n.º 93.407-1 e DJAFER PINTO PEREIRA, Advogado e Assessor Especial, matrícula nº 152.532-8, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da ACÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Processo nº 027.2003.001.161-6, 1ª VARA CÍVEL, promovida por ESTADO DA PARAÍBA, contra o PATRÍCIA VALDINÉIA DE OLIVEIRA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 131/PGA

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confe-re o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.747-8, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA DE FÁTIMA DUNGA FERNANDES, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 132/PGA

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confe-re o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004..006.315-4, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por EURIVAN FERNANDES DE SOUSA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o *artigo 138*, da Constituição do Estado, c/c o *artigo 8º e seguintes* da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o *artigo 23* do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA**: INCORPORA-ÇÃO AOS PROVENTOS DE APOSENTADOIRA DE GRATIFICAÇÃO NÃO INERENTE AO CARGO EFETIVO, COM FUNDAMENTO NO ART. 230, INCISOS I E II, DA LEI COMPLE-MENTAR ESTADUAL Nº 39/85. INCONSTITUCIONALIDADE. INTELIGÊNCIA DO PARÁ-GRAFO 3º, DO ART. 40, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98. RESSALVADO O DI-REITO ADQUIRIDO, PREVISTO NO ART. 3º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

PROCESSO nº 2003.02.000174
Origem: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Interessado: MISAEL ELIAS DE MORAIS
Parecer Jurídico: 033/2003/PGE

Procuradoria Geral do Estado, em 17 de setembro de 2003.


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

PORTARIA Nº 57/PGA

João Pessoa, 20 de janeiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confe-re o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO, Procura-dor do Estado, matrícula nº 76.169-9, e MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE, matrícula nº 252-6, Procuradora Autárquica, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 075.1998.001.295-1, 2ª VARA CÍVEL, promovida por SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA, contra EDIMILSON MARCONDES DOS SANTOS, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 60/PGA

João Pessoa, 20 de janeiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confe-

re o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA**, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, **EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **FÁBIO ANDRADE MEDEIROS**, matrícula nº 152.991-0, OAB/PB 10.810, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.1988.000.160-3, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **MARIA DAS NEVES LOURENÇO FEITOSA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 65/PGA João Pessoa, 22 de Janeiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA**, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, **EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **FÁBIO ANDRADE MEDEIROS**, matrícula nº 152.991-0, OAB/PB 10.810, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.703-1, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **ROSANA RAMOS BEZERRA SOARES**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 66/PGA João Pessoa, 22 de Janeiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA**, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, **EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **FÁBIO ANDRADE MEDEIROS**, matrícula nº 152.991-0, OAB/PB 10.810, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.702-3, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **SANDRA MARIA BARBOSA DE SOUTO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 70/PGA João Pessoa, 23 de Janeiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9, e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, matrícula nº 252-6, Procuradora Autárquica, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 023.2001.001.277-3, 2ª VARA CÍVEL**, promovida por **GIULIANO DUARTE DA SILVA**, contra **PESSOAS DESCONHECIDAS**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 75/PGA João Pessoa, 23 de Janeiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9, e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, matrícula nº 252-6, Procuradora Autárquica, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 026.2003.010.985-9, 1ª VARA CÍVEL**, promovida por **MARIA AFRA DE JESUS**, contra **PESSOAS DESCONHECIDAS**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 76/PGA João Pessoa, 23 de Janeiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9, e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, matrícula nº 252-6, Procuradora Autárquica, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 025.2003.008.214-0, 2ª VARA CÍVEL**, promovida por **BITA MARIA CAVALCANTI PALMEIRA**, contra **PESSOAS DESCONHECIDAS**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

RESOLVE designar os Béis. **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9, e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, matrícula nº 252-6, Procuradora Autárquica, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 009.2003.001.137-4, 1ª VARA CÍVEL**, promovida por **FERNANDO SOARES**, contra **PESSOAS DESCONHECIDAS**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 89/PGA João Pessoa, 23 de Janeiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9, e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, matrícula nº 252-6, Procuradora Autárquica, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 024.1999.000.517-5, 1ª VARA CÍVEL**, promovida por **GISLAINE MARIA VENTURA**, contra **PESSOAS DESCONHECIDAS**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 90/PGA João Pessoa, 23 de Janeiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9, e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, matrícula nº 252-6, Procuradora Autárquica, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 033.2000.000.164-5, 5ª VARA CÍVEL**, promovida por **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, contra **CARMELITA DA SILVA FALCÃO**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 92/PGA João Pessoa, 23 de Janeiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9, e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, matrícula nº 252-6, Procuradora Autárquica, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 200.2003.019.156-9, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **PAULO BORGES FILHO**, contra **MARIA HELENA ROTA SOARES**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 93/PGA João Pessoa, 23 de Janeiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9, e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, matrícula nº 252-6, Procuradora Autárquica, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 016.2003.000.328-5, 1ª VARA CÍVEL**, promovida por **GISELLI DA COSTA MEDEIROS**, contra **MANUEL MARQUES DO VALE**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 96/PGA João Pessoa, 23 de Janeiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN DE BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 152.991-0, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2 e **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.719-7, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por **VALÉRIA MARIA RIBEIRO DE FARIAS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 67/PGA João Pessoa, 23 de Janeiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9, e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, matrícula nº 252-6, Procuradora Autárquica, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 075.2000.000.738-7, 2ª VARA CÍVEL**, promovida por **ERIVALDO DA SILVA LIMA E OUTROS**, contra **PESSOAS DESCONHECIDAS**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 68/PGA João Pessoa, 23 de Janeiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9, e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, matrícula nº 252-6, Procuradora Autárquica, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 027.2003.001.978-3, 2ª VARA CÍVEL**, promovida por **IRANILDA DANTAS**, contra **PESSOAS DESCONHECIDAS**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 69/PGA João Pessoa, 23 de Janeiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9, e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, matrícula nº 252-6, Procuradora Autárquica, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 073.2002.008.884-2, 2ª VARA CÍVEL**, promovida por **EPITÁCIO FIALHO MOREIRA**, contra **PESSOAS DESCONHECIDAS**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 71/PGA João Pessoa, 23 de Janeiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9, e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, matrícula nº 252-6, Procuradora Autárquica, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 200.1996.004.356-6, 1ª VARA CÍVEL**, promovida por **MANOEL PIRES NETO**, contra o

ESPÓLIO DE RAUL BARBOSA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 72/PGA João Pessoa, 23 de Janeiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confe-re o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO, Procura-dor do Estado, matrícula n.º 76.169-9, e MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE, matrícula nº 252-6, Procuradora Autárquica, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 025.2002.015.483-4, 4ª VARA CÍVEL**, promovida por FERNANDO VALDEVINO GOMES, contra PESSOAS DESCONHECIDAS, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o *artigo 138*, da Constituição do Estado, c/c o *artigo 8º e seguintes* da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o *artigo 23* do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), APROVOU o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA**: INCORPORA-ÇÃO AOS PROVENTOS DE APOSENTADOIRA DE GRATIFICAÇÃO NÃO INERENTE AO CARGO EFETIVO, COM FUNDAMENTO NO ART. 230, INCISOS I E II, DA LEI COMPLE-MENTAR ESTADUAL Nº 39/85. INCONSTITUCIONALIDADE. INTELIGÊNCIA DO PARÁ-GRAFO 3º, DO ART. 40, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98. RESSALVADO O DI-REITO ADQUIRIDO, PREVISTO NO ART. 3º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

PROCESSO nº 2003.02.000174
Origem: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Interessado: MISAEL ELIAS DE MORAIS
Parecer Jurídico: 033/2003/PGE
Procuradoria Geral do Estado, em 17 de setembro de 2003.

PORTARIA Nº 77/PGA João Pessoa, 23 de Janeiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confe-re o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9, e MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE, matrícula nº 252-6, Procuradora Autárquica, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 034.2003.001.129-9, 2ª VARA CÍVEL**, promovida por PAULO ARAÚJO, contra PESSO-AS DESCONHECIDAS, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempe-nho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 78/PGA João Pessoa, 23 de Janeiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confe-re o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9, e MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE, matrícula nº 252-6, Procuradora Autárquica, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 055.2003.001.100-5, 1ª VARA CÍVEL**, promovida por MARIA DE FÁTIMA LEAL RODRIGUES, contra o ESPÓLIO DE JOSÉ LEAL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 79/PGA João Pessoa, 23 de Janeiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confe-re o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9, e MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE, matrí-cula nº 252-6, Procuradora Autárquica, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 200.2002.392.128-7, 13ª VARA CÍVEL**, promovida por RUY VAZ EMYGDIO, contra PESSOAS DESCONHECI-DAS, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 84/PGA João Pessoa, 23 de Janeiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confe-re o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9, e MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE, matrícula nº 252-6, Procuradora Autárquica, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 200.2003.080.501-0, 13ª VARA CÍVEL**, promovida por ILKA LIRA LUCENA, contra o INÊS FERNANDES DA SILVA E OUTROS, podendo praticar todos os atos que sejam necessá-rios ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 85/PGA João Pessoa, 23 de Janeiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confe-re o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9, e MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE, matrícula nº 252-6, Procuradora Autárquica, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 075.2003.001.638-2, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, promovida por MARIA BERNADETE TEIXEIRA ROCHA, contra o ESPÓLIO DE ANA TRISTÃO SANTIAGO E OUTRO, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 86/PGA João Pessoa, 23 de Janeiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confe-re o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9, e MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE, matrí-cula nº 252-6, Procuradora Autárquica, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 073.2001.001.146-5, 2ª VARA CÍVEL**, promovida por MARIA LÚCIA DANTAS DE FREITAS, contra JOSÉ CÂN-DIDO DA SILVA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 87/PGA João Pessoa, 23 de Janeiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confe-re o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9, e MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE, matrícula nº 252-6, Procuradora Autárquica, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 200.2003.018.111-5, 1ª VARA CÍVEL**, promovida por DECZON FARIAS DA CUNHA, contra VICENTE BARRETO, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 88/PGA João Pessoa, 23 de Janeiro de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confe-re o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO, Procurador do Estado, matrícula n.º 76.169-9, e MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE, matrí-cula nº 252-6, Procuradora Autárquica, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 009.2003.001.137-4, 1ª VARA CÍVEL**, promovida por FERNANDO SOARES, contra PESSOAS DESCONHECI-DAS, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO


Everaldo Vasconcelos
Presidente da Comissão Deliberativa